



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 088/2017
L I C E N Ç A A M B I E N T A I

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **GELLAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 71.119.747/0001-01, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade de fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua S1 nº 461, Bairro Santa Felicidade, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 08050/2014/001/2014 no dia 21/12/2017.

Sem condicionantes

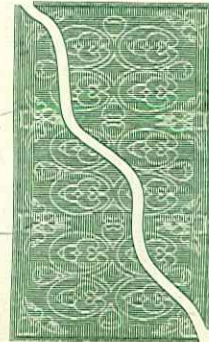
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/96)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 0

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/12/2027.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2018



FLÁVIA DE BARROS JORGE
Diretora Regional de Administração e Finanças
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central M
(Conforme Ato de Delegação Supram CM/SEMAD N° 01, de Janeiro de

